

## DEFINIÇÕES

*Retirado da legislação ambiental da Bahia*

**Meio Ambiente** – o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química, biológica, sócio-econômicas e culturais que permitem, abrigam e regem a vida em todas as suas formas;

**Recursos ambientais** – os recursos naturais como o ar e a atmosfera, o clima, o solo e subsolo; as águas interiores e costeiras, superficiais e subterrâneas, os estuários e o mar territorial; a paisagem, a fauna, a flora, bem como o patrimônio histórico-cultural e outros fatores condicionantes da salubridade física e psicossocial da população;

**Degradação ambiental** – alteração adversa das características do meio ambiente, resultante de atividades que, direta ou indiretamente:

- a) causem prejuízos à saúde, à segurança e ao bem estar da população;
- b) causem danos aos recursos ambientais e aos materiais;
- c) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;
- d) afetem as condições estéticas, de imagem urbana, de paisagem, ou sanitárias do meio ambiente;
- e) infrinjam normas e padrões ambientais estabelecidos.

**Fonte degradante** – toda e qualquer atividade, processo, operação ou dispositivo, móvel ou não, que induza, produza ou possa produzir a degradação do ambiente;

**Poluição** – degradação ambiental provocada pelo lançamento, liberação ou disposição de qualquer matéria ou energia nas águas, no ar, no solo ou no subsolo;

**Padrões de qualidade** – as medidas de intensidade e de concentração de poluentes presentes nas águas, no solo ou no ar, que, ultrapassadas, poderão afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, bem como ocasionar danos à flora e à fauna, aos materiais e ao meio ambiente em geral.

**Padrão de emissão** – as medidas de intensidade, de concentração e as quantidades máximas de poluentes cujo lançamento ou liberação nas águas, no ar ou no solo, seja permitido.

Os poluentes hídricos enquadram-se em 3 grupos:

### I – Poluentes convencionais:

- a) pH
- b) Demanda bioquímica de oxigênio (DBO)



- c) Demanda química de oxigênio (DQO)
- d) Carbono orgânico total
- e) Amônia
- f) Nitrogênio
- g) Fosfatos
- h) Óleos e graxas
- i) Sólidos totais em suspensão
- j) Sólidos totais dissolvidos

## **II – Poluentes Prioritários**

## **III – Poluentes não convencionais**

